



16 - PAR
16-0736/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc
n.º 555 de 1994
funcionário

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 555/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição de mudas de árvores frutíferas e sementes de plantas e flores em geral, pelas administrações regionais, a todos os municípios.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo expurgando da propositura seus aspectos ilegais, ou seja, tirou a obrigatoriedade das Administrações Regionais realizarem a distribuição de mudas e sementes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, ressaltando-se a necessidade de existência de dotações orçamentárias próprias para a sua efetiva implementação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de maio de 1995.

Presidente -

Relator -